



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018.

DAS PARTES: o Município de Nova Andradina e as empresas MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ART VIDEO EIRELI – EPP, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao item 1 da ata de registro de preços n° 023/2018:

Saldo inicial da Ata:

6398-ART VIDEO EIRELI - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1° qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX..	COPIMAX	CX	383.0000	165.7000	63.463,10
Total do Fornecedor						63.463,10

Saldo restante com reequilíbrio:

6398-ART VIDEO EIRELI - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1° qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX..	COPIMAX	CX	213.0000	195.0000	41.535,000
Total do Fornecedor						41.535,000

Nova Andradina MS, 20 de setembro de 2018.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino

Ordenador de Despesas

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de despesas

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Leandro Soares Cavalheiro

Fornecedor

ART VIDEO EIRELI - EPP

Luiz Roberto Da Silva Felix

Fornecedor

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Bruno De Souza Beretta

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2018

PROCESSO N° 66.856/2018 FLY N° 0333.0007893/2018.

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e a empresa S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI, neste ato representado por (da) SEGIO ANTONIO PICOLI, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2018 mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é c onforme as especificações abaixo relacionadas:

contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde. Informamos que esta contratação deverá ter caráter de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa(s) signat ária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de a cordo com a respectiva classificação no Pregão n° 181/2018, a saber:

3865-S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	LOCAÇÃO DE VAN P/VIAGENS INTERMUNICIPAIS (IDAS E VOLTAS) VAN COM 20 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL, PEDAGIOS, VAN EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CONFORME ART. 230, XVIII, DO CTB, PODENDO O VEICULO TER NO MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO AINDA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO DENATRAN N° 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.	M, BENZ	KM	80.000,00	3,20	256.000,00
2	LOCAÇÃO DE ONIBUS P/VIAGENS INTERMUNICIPAIS (IDAS E VOLTAS) ONIBUS COM NO MINIMO 40 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE COM CD PLAYER, BANHEIRO, COM DOIS MOTORISTAS EM BOAS CONDIÇÕES DE DIRIGIR, COMBUSTIVEL, PEDAGIOS, COM 5 CAIXAS CONTENDO 48 COPOS COM ÁGUA CADA, ONIBUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CONFORME ART. 230, XVIII, DO CTB, PODENDO O VEICULO TER NO MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO AINDA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO DENATRAN N° 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.	M, BENZ	KM	180.000,00	5,20	936.000,00
Total do Fornecedor:						1.192.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-88

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI

Representante: SEGIO ANTONIO PICOLI, CPF n° 237.825.521-72

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018**PROCESSO Nº 67.101/2018 FLY Nº 0333.0008123/2018.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e a empresa A.D. DAMINELLI - EIRELI, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR DAMINELLI, CPF nº 507.665.119-87, neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de medicamentos, tendo como parâmetro de preços a Tabela Oficial da ANVISA - CMED (Preço Fábrica), para atender pacientes usuários do SUS, do Município de Nova Andradina - MS.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 183/2018, a saber:

6335-A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	COLAGENASE 0,6U/G POM DERM 30G	Cristalia	UN	150,00	35,50	5.325,00
5	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.	Abbot/ Divalcon	UN	60,00	29,00	1.740,00
6	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.	Abbot/ Divalcon	UN	60,00	58,00	3.480,00
16	CLORIDRATO DE PROPAPENOMA 300MG, SIMILAR A RITMONORM.	Eurofarma/ Generico	UN	300,00	45,50	13.650,00
21	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAP X30	Nova Quimica /Gen.	CX	300,00	47,50	14.250,00
22	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CPS X30	Nova Quimica /Gen.	UN	400,00	101,50	40.600,00
27	SUCINATO DE SOLIFENACINA 10MG CX X30 COMPRIMIDOS.	SIGMA EMS/ IMPERE	UN	30,00	146,00	4.380,00
30	HISPIRIDONA 1MG/ML SOL. ORAL DE 50ML.	Prati/ Generico	UN	20,00	44,00	880,00
35	COLÍRIO OPTIVE DE 10ML OU SIMILAR.	Allergan/ Optive	UN	30,00	39,00	1.170,00
Total do Fornecedor:						85.475,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

A.D. DAMINELLI - EIRELI

Representante: ELIOS MARTINS JUNIOR, CPF nº 074.802.799-81

Fornecedor



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2.018

O Sr. Nelson Custódio da Silva, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, que a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, fará realizar licitação, na modalidade de Leilão, do tipo maior lance, no dia 05 de novembro de 2018, às 08:00 horas, no Sala de Licitações da FUNSAU-NA, localizada no Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, em Nova Andradina – MS, objetivando a venda de bens móveis inservíveis, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital de Leilão 002/2018.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/10/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina, 15 de Outubro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 200/2018 – S.R.P. do processo nº 66400/2018 – FLY 0333.0007468/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de cascalho misto de barranco, para atender manutenção e recuperação de estradas rurais, no município de Nova Andradina, conforme solicitação 577/2018, através da CI nº 235/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. Recursos provenientes do FUNDERSUL. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/10/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina, MS, 15 de Outubro de 2018.

Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 198/2018 do processo nº 65626/2018 – FLY nº 0333.0006743/2018, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em trator esteira, prefixo 11, conforme C.I. nº 212/2018 e solicitação nº 576/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/10/2018 às 13h30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 15 de Outubro de 2018.

Gilberto Barbieri Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 199/2018 do processo nº 67749/2018 – FLY Nº 0333.0008729/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **Menor Preço por Item**. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as ambulâncias e Unidades Móveis UTIs nas transferências hospitalares e pacientes com problemas respiratórios, conforme CI nº 200/2018 e solicitação nº 670/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 29/10/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 15 de outubro de 2018. Eliane Roseli Fonseca Pregoeiro (a)

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 135/2017

DAS PARTES: o Município de NOVA ANDRADINA e a EMPRESA A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 14/09/2018 a 12/12/2018, tendo em vista que foi necessário realizar uma reprogramação ao projeto da obra, com fundamento no Art.57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 11 de setembro de 2018.

ASSINARAM:

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Contratante

A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME Denivaldo Antunes De Souza

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018**DAS PARTES:** o Município de Nova Andradina e a empresa ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME**DO OBJETO** Objeto: Pregão Presencial nº167/2018

Processo nº 65622/2018 – FLY Nº 0333.0006739/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, hidráulica e alvenaria, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DO VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas,

Consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

05.06.2.001.3.3.90.39.00.00.00. (14/2018)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até dia 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DO FUNDAMNETO LEGAL:

O presente contrato tem fundamneto legal na Lei Federal 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de outubro de 2018.

ASSINARAM:

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 66174/2018 - FLY Nº 0333.0007253/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada, para aquisição de Programa de Software de Projeto Arquitetônico, para atender o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Nova Andradina - MS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 600/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fs. 53 e 54 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE, CNPJ: 01.251.696/0001-91, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais), da assinatura do contrato ate 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 30(trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 67457/2018 - FLY N° 0333.0008456/2018 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 56 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **JOSÉ CARLOS NETO**, CNPJ: 325.314.601-44, perfazendo um valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.0082
- Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de Despesa

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2850/18 Data: 08/10/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 4
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)

Credor: **2850** **MINATA METAIS LTDA**

Objeto:
Outros Serviços de Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Tomada de Preço n. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2015

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

MKJ- ASSESSORIA CONTÁBIL-LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 007/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 9.073,88(nove mil e setenta e três reais).

VALOR TOTAL: 63.517,16 (sessenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos)

PRAZO: 11 de novembro de 2018 até 11 de junho de 2019.

DOTAÇÃO: 01.01..2.101.3.3.90.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM: Mário Ferreira de Oliveira Miguel Ângelo Lescano

Nova Andradina, MS, 10 de outubro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 65714/2018

b) Licitação Nr.:161/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/09/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA SECRETARIA DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONTRATADO:
ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 19/09/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:66856/2018

b) Licitação Nr.:181/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 28/09/18

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde. Informamos que esta contratação deverá ter caráter de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CONTRATADO:
S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e

noventa e dois mil reais)

DATA: 28/09/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 67101/2018

b) Licitação Nr.: 183/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 03/10/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos, tendo como parâmetro de preços a Tabela Oficial da ANVISA - CMED (Preço Fábrica), para atender pacientes usuários do SUS, do Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:
A.D. DAMINELLI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 85.475,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

DATA: 03/10/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/08/2018 – suspensão da habilitação; dia 28/08/2018 – habilitação e dia 28/09/2018 – proposta de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 010/2018, referente Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio Nº 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI nº 112/2018 e solicitação nº 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n.º 63794/2018 e Atas de Julgamento. ADJUDICO a empresa vencedora do certame, o objeto do edital, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.120.219,93

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital, para que produza os seus legais efeitos. Nova Andradina - MS, 08 de Outubro de 2018.

Julio Cesar Castro Marques Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 13/08/2018 – habilitação; dia 19/09/2018 – proposta técnica e dia 27/09/2018 – proposta de preços, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018 – Tipo Técnica e Preços, referente à contratação de anteprojeto urbanístico para ordenamento e dinamização de trechos urbanos de área central e de planejamento de ciclovias e ciclofaixas nas Avenidas Joaquim de Moura Andrade e Eurico Soares Andrade, em Nova Andradina/MS, constante nos anexos, processo n.º 63227/2018 e Ata de Julgamento. ADJUDICO a empresa vencedora do certame, o objeto do edital, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA	NOTA DE PREÇO (Np)	NOTA FINAL (Nf)
01	TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.	Np = 100 (cem) e o Valor da Proposta R\$ 89.038,72 (oitenta e nove mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos)	Nf = 100

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital, para que produza os seus legais efeitos. Nova Andradina - MS, 08 de Outubro de 2018.

Julio Cesar Castro Marques Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 139/2018 - DL
CNPJ:	12.600.146/0001-57	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 139/2018 Data do Processo: 10/07/2018
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71		
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 139/2018
- Licitação Nr.: 139/2018-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 09/10/2018
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE JARRAS DE 2 LITROS - SETOR S.N.D.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	1	0,0000	699,30
	1		699,30

Nova Andradina, 9 de Outubro de 2018. _____
NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2855/18 Data: 09/10/2018

Licitação: Processo: 58860/18, Pregão: 15/2018, Ata nº.: 6/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 6.518,00 (seis mil quinhentos e dezoito reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, EM DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 440/18 Data: 10/10/2018

Licitação: Processo: 65181/18, Pregão: 158/2018, Ata nº.: 102/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)

Credor: 694 ADEMILSON DIAS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 441/18 Data: 10/10/2018

Licitação: Processo: 65181/18, Pregão: 158/2018, Ata nº.: 102/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 694 ADEMILSON DIAS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 442/18 Data: 10/10/2018

Licitação: Processo: 65181/18, Pregão: 158/2018, Ata nº.: 102/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)

Credor: 694 ADEMILSON DIAS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 443/18 Data: 10/10/2018

Licitação: Processo: 65181/18, Pregão: 158/2018, Ata nº.: 102/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.217	- Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)

Credor: 694 ADEMILSON DIAS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 444/18 Data: 10/10/2018

Licitação: Processo: 65181/18, Pregão: 158/2018, Ata nº.: 102/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.244	- Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

Credor: 694 ADEMILSON DIAS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 054/2018, processo nº 065/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em profissionais médicos para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 17/10/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/10/2018 às 16:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 15 de Outubro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

1/1

RESOLUÇÃO N° 04, de 09 de outubro de 2018

Súmula: *Regulamenta os Critérios para Cadastro e/ou Renovação de Registros das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa junto ao Conselho Municipal e Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa*

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei n° 1289 de 29 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a fundamentação legal para o Registro Cadastral das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa é previsto no Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Regulamentação dos Critérios para a concessão de Registro e Renovação de Registro das Organizações Governamentais e Não Governamentais, de atendimento direito ao idoso.

Art. 2° - Poderão obter registro no CMDDPI as entidades que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do idoso, que considera como linhas de atendimento:

- I. Políticas sociais básicas, previstas na lei federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
- II. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III. Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV. Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V. proteção jurídica social por entidades de defesa de direitos dos idosos;
- VI. Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.

Art. 3° - A Concessão de Inscrição para organizações governamentais e não governamentais e seus respectivos programas de atendimento de acordo com o que se preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo Único - O Certificado de Inscrição a ser concedido pelo CMDDPI terá prazo de validade de dois anos, sendo obrigatório a atualização dos documentos de acordo com o estabelecido na presente normatização.

Art. 4° - Para Concessão da respectiva inscrição as organizações, de atendimento ao idoso, deve observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto do Idoso.

- I. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II. Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III. Estar regularmente constituída;
- IV. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 5° -As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso.

- I. Preservação dos vínculos familiares;
- II. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III. Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV. Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V. Observância dos direitos e garantias dos idosos;
- VI. Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 6° - Constituem obrigações das organizações de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso.

- I. celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II. Observar os direitos e as garantias de que são titulares aos idosos;
- III. Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- IV. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- V. Oferecer atendimento personalizado;
- VI. Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP:79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

2/1

VII. Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII. Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX. Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X. Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI. Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII. Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;

XIII. Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV. Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV. Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI. Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII. Manter no quadro de pessoais profissionais com formação específica.

Art. 7° - São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI:

I - Requerimento de solicitação da entidade endereçado ao Presidente do CMDDPI (anexo 1);

II - Ficha de cadastro devidamente preenchida (anexo 2);

III - Fotocópia do CNPJ;

IV - Fotocópia do Estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estão em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

V - Fotocópia da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada e registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI - Fotocópia dos documentos: Cédula de Identidade e CPF do Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário;

VII - Fotocópia do Regimento Interno para instituição de longa permanência, Centro Dia e associações. Deverá constar a visitação de familiares e pessoas da comunidade, que poderá ocorrer em qualquer dia, em período diurno, salvo ampliação deste horário nos Contratos de Prestação de Serviços e situações excepcionais;

VIII - A instituição deverá apresentar documento que comprove possuir um Responsável Técnico - RT pelo serviço, o qual responderá pela instituição junto à autoridade sanitária, devendo, de preferência, possuir formação de nível superior;

IX - Fotocópia do Contrato formal de prestação de serviço celebrado com a pessoa idosa, responsável legal ou curador em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário, em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei n°.10.741 de 2003.

X - Relatório das atividades realizadas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses na área de atendimento, defesa ou promoção aos direitos da pessoa idosa, datado e assinado pelo representante legal da entidade, bem como relatório das atividades (lazer, recreação terapêutica);

XI - Plano de ação/trabalho do ano em curso, em consonância com as prioridades da política de atenção à pessoa idosa do Município, datado e assinado pelo representante legal da entidade;

XII - Fotocópia da licença expedida pela vigilância sanitária;

XIII - Fotocópia do alvará do Corpo de Bombeiros, inclusive para associações, caso possua sede;

XIV - Fotocópia do alvará de licença da Prefeitura Municipal, inclusive para associações, caso possua sede;

XV - Em caso de extinção da Entidade, comunicar, formalmente, a este Conselho.

Art. 8° - Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documento:

I - Requerimento de solicitação endereçado ao Presidente do CMDDPI (anexo 1);

II - Ficha de cadastro devidamente preenchida (anexo 2);

III - Fotocópia do Contrato formal de prestação de serviço celebrado com a pessoa idosa, responsável legal ou curador em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário, em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei n°.10.741 de 2003;

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP:79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

3/1

IV - Relatório das atividades realizadas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses na área de atendimento, defesa ou promoção aos direitos da pessoa idosa, datado e assinado pelo representante legal da entidade, bem como relatório das atividades (lazer, recreação terapêutica);

V - Relatório das atividades realizadas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses na área de atendimento, defesa ou promoção aos direitos da pessoa idosa, datado e assinado pelo representante legal da entidade, bem como relatório das atividades (lazer, recreação terapêutica);

VI - Plano de ação/trabalho do ano em curso, em consonância com as prioridades da política de atenção à pessoa idosa do Município, datado e assinado pelo representante legal da entidade;

VII - Fotocópia da licença expedida pela vigilância sanitária;

VIII - Fotocópia do alvará do Corpo de Bombeiros, inclusive para associações, caso possua sede;

IX - Fotocópia do alvará de licença da Prefeitura Municipal, inclusive para associações, caso possua sede.

Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues 90 (noventa) dias antes do vencimento do Certificado.

Art. 9º - O pedido de inscrição e de renovação, deverá ser apresentado com documentação completa em envelope, na sede do CMDDPI, situada à Rua Milton Modesto, nº 1712, Centro, nesta;

Art. 10º - O pedido de inscrição e os documentos apresentados pela entidade serão recebidos pelos integrantes do corpo técnico-administrativo, que providenciarão a sua atuação e farão uma conferência formal sobre o cumprimento do art. 7 desta deliberação.

Parágrafo único - constatada ausência de qualquer documento, a entidade interessada será notificada, por ofício, para complementação, no prazo de vinte (20) dias.

Art. 11º - Na sequência, o procedimento da inscrição e renovação da entidade deverá ser encaminhado para análise às comissões permanentes, a ser instituída a cada novo início de mandato dos conselheiros.

Art. 12º - A comissão, após receber o procedimento de inscrição e os documentos, deverá, no prazo de sessenta (60) dias, adotar uma das seguintes medidas:

I. Se concluir serem regulares o pedido e documentos, encaminhar o seu parecer fundamentado a plenária, para decisão final sobre a emissão do certificado;

II. Se entender que a entidade não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação e por esta deliberação, explicitar os motivos de sua contrariedade aos acolhidos do pedido de inscrição e renovação e encaminhar seu parecer, a plenária, para decisão final.

Art. 13º - A plenária compete avaliar o parecer da comissão permanente e, caso a decisão final seja favorável à inscrição e renovação, emitir o correspondente certificado, cujo prazo de vigência será de dois (02) anos.

Parágrafo único - A plenária deverá fundamentar a sua decisão, caso não acolha o parecer da comissão.

Art. 14º - A inscrição junto ao CMDDPI poderá ser cancelada a qualquer tempo, de forma motivada, se for comprovado, por meio de processo administrativo deflagrado junto à comissão permanente, o descumprimento de exigências legais e / ou administrativas, assegurada a ampla defesa.

Art. 15º - O requerente poderá solicitar informações sobre o andamento de pedido de inscrição e renovação através de ofício, dirigindo à diretoria executiva do CMDDPI, que enviará resposta à requerente por ofício.

Art. 16º - Para manutenção de certificado de inscrição e renovação, as organizações não governamentais, e os programas e serviços governamentais deverão cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da organização, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, esta deverá comunicar ao CMDDPI, através de ofício, endereçado ao presidente, imediatamente após a alteração ocorrida;

II. Apresentar outras informações e / ou documentos, quando solicitados pelo CMDDPI;

III. Atender criteriosamente, o estabelecido no art.3º, parágrafo único da presente resolução.

Art. 17º - O CMDDPI efetuará visitas às entidades e organizações não governamentais, e aos programas e serviços da área governamental, objetivando verificação de atendimento e atuação junto ao Idoso, conforme o que se preceitua o Estatuto do Idoso.

Art. 18º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Resolução N° 03 de 24 de setembro de 2018 e a partir de então as entidades terão o prazo de sessenta (60) dias para regularizar a inscrição de cadastro no CMDDPI, na forma ora estabelecida.

Nova Andradina/MS, 08 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

4/1

Maria Eugênia de Carvalho Perez Defaveri Presidente do CMDDPI

**ANEXO I
REQUERIMENTO**

() Cadastro no CMDDPI;

() Renovação do Cadastro no CMDDPI.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI/MS
A Entidade Social, denominada _____ Representada

Por _____
representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, em anexo documentos solicitados conforme a Resolução nº 04/2018 do CMDDPI, estando ciente de que a expedição do Certificado de Registro Cadastral, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

_____, de _____ de _____

Assinatura

Funcionário Responsável

**ANEXO II
FICHA DE CADASTRO PARA CERTIFICAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Endereço:	
Número:	Bairro:
Município:	
CEP:	
Telefones:	Fax:
Site:	
E-mail:	
CNPJ:	
Natureza: () Pública () Privada	
Orientação: () Religiosa () Leiga	
Localização: () Urbana () Rural	
ASPECTOS LEGAIS	
Estatuto: () Sim () Não	
Regimento Interno: () Sim () Não	
Data da Fundação:	

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

5/1

Registro em Cartório:			
Número:	Livro:	Folha:	Data:
Ata de posse da atual diretoria (anexar):			
Registro em Cartório:			
Número:	Livro:	Folha:	Data:
Período de mandato da atual diretoria: de ___/___/___ até ___/___/___			
Possui: () Registro no CMDI () Certificado de Utilidade Pública () Outros			
Quais? _____			

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
CPF:	RG:		
Título de eleitor nº.:	Zona:	Seção:	
Cargo:			
Vigência do mandato:	Início:	Término:	
Endereço Residencial:	Número:		
Bairro:			
Município:	CEP:		
Telefones:			
Celular:	E-mail:		

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE					
Nome	Função	RG e/ou CPF	TELEFONE	ENDEREÇO	EMAIL

FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE	
() diário () semanal () quinzenal () mensal () Outros:	
PÚBLICO ATENDIDO	
() Feminino () Masculino () Misto	
FORMA DE ATENDIMENTO	
() Individual () Grupo	
PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO	
() Atendimento eventual () Atendimento continuado () Atendimento por tempo limitado	

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	
() Instituição de Longa Permanência () Casa Lar	

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

6/1

() Grupo de Apoio Sócio Familiar	() Grupo de Apoio Sócio Econômico
() Grupos Especiais	
() Outros.	
Especificar: _____	

CRITERIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO	
() Domicílio/área geográfica e per capita	
() Situação de Saúde/Doente crônico (dependência, independência, etc.)	
() Idade () Violação de direitos, etc	
() Público alvo da Assistência Social	
() Situação de abandono/risco apresentada	
() Renda familiar	
() Outros	
Especificar: _____	

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	
Dias:	
Horários:	

ATIVIDADE PRINCIPAL	
() Assistência Social	() Saúde
() Cultura	() Educação
() Lazer	() Outros
Quais? _____	

DESCREVA A FORMA DE MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE	
-------------------------------------------------------	--

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

7/1

() Municipal () Estadual () Federal () Promoções () Doações
 () Empresarial () contribuições de Idosos () Outros.
 Quais?:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
 () 0 a 10 Idosos () 11 a 20 Idosos
 () 21 a 30 Idosos () acima de 30 Idosos
 () Outros

QUANTOS USUÁRIOS A ENTIDADE ESTÁ ATENDENDO?
 _____ Usuários

INFORME O QUANTITATIVO DE Profissionais NA ENTIDADE?
 _____ Assistentes Sociais
 _____ Psicólogos
 _____ Médicos
 _____ Enfermeiros
 _____ Cuidador de Idoso
 _____ Auxiliar de Cuidador de Idoso
 _____ Terapeuta Ocupacional
 _____ Fisioterapeuta
 _____ Serviços Gerais
 _____ Outros, Quais?: _____

RESUMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AO IDOSO

A ENTIDADE PARTICIPA DE OUTROS CONSELHOS?
 Quais?:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
 Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

8/1

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME: _____

CPF: _____

DATA: ____/____/____

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI/NA
 Rua Milton Modesto, 1712 - Nova Andradina/MS CEP: 79 750-000



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS n°:102/2018.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°:102/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): MARIA LIDIA SOUSA DA SILVA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 outubro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa Secretário. Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ELIETE LIMA ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2018.

ROBERTO GINELL Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2018.

ROBERTO GINELL SECRETÁRIO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS-EPP**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2018.

ROBERTO GINELL Secretário. Municipal de Serviços Públicos